



**ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
PODER EXECUTIVO**

LEI MUNICIPAL Nº 322, de 10 de agosto de 2020.

**DENOMINA DE CEMITÉRIO MUNICIPAL
JARDIM DAS ROSAS O CEMITÉRIO DO
MUNICÍPIO LOCALIZADO NO POVOADO
TRECHO SECO DENOMINADO CEMITÉRIO
SÃO RAIMUNDO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, ADÃO DE SOUSA CARNEIRO**, no uso de suas atribuições legais
conferidas pelo art. 82, inc. III, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Colenda
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de Cemitério
Municipal Jardim das Rosas o cemitério do Município localizado no povoado trecho seco
denominado cemitério São Raimundo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação
orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
SÃO FRANCISCO DO BREJÃO/MA**, em 10 de agosto de 2020.


ADÃO DE SOUSA CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL